

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

TERMO DE ADITIVO Nº 01 PARA **ALTERAR** CLÁUSULA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 142/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72, e a empresa **FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Abelardo Peixer, 48 – Barreiros São José/SC - CEP 88110-055; Telefone: (48) 32580107, e-mail licita@fernandesmana.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.274.331/0001-36 por sua sócia administradora **Maria Iria Fernandes**, brasileira, administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.331.109-82, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica retificada a “**CLÁUSULA IV – DO RECURSO FINANCEIRO**” do Contrato epigrafado, face o acordo bilateral entre as partes. Portanto, o respectivo item da CLÁUSULA em comento, passará a ter a redação abaixo descrita:

“CLÁUSULA IV – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes de **Recursos Próprios da DESO – Fonte 10.**”

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A celebração deste instrumento encontra respaldo legal nos termos do artigo 72 da Lei 13.303/2016 e do normativo interno(RILC/DESO), art.146, caput.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram o presente Termo Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 24268/2024;
- Parecer Jurídico nº 560/2024;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão;
- Anuência do Diretor-Presidente;

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais Cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

4.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

MARIA IRIA
FERNANDES:854
33110982

Assinado de forma digital
por MARIA IRIA
FERNANDES:85433110982
Dados: 2024.12.05 10:45:05
-03'00'

"MARIA IRIA FERNANDES"
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"JOSÉ HUNALD DE CARVALHO FONTES"
FISCAL CONTRATO

"KLEBER CURVELO FONTES"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: E3KJ-IRL5-V6LS-1T5V



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE HUNALD DE CARVALHO JUNIOR - 03/01/2025 08:26:41 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES - 07/01/2025 17:01:37 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 08/01/2025 08:34:43 (Certificado Digital)
- MARIA IRIA FERNANDES - 05/12/2024 10:45:05 (Certificado Digital)